



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Gestão e Governança
Coordenadoria de Saneamento Básico

Erechim, 06 de novembro de 2025.

De: Coordenadoria do Saneamento Básico – Secretaria Municipal de Gestão e Governança

Para: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

Assunto: Respostas aos Esclarecimentos – Concorrência nº 03/2025

Prezados,

Ao passo em que cordialmente os cumprimento, venho por meio deste Memorando apresentar as respostas encaminhadas pela FUNDACE para os pedidos de esclarecimentos enviados pela interessada **GS Inima Brasil**, as quais vão devidamente acolhidas por esta Coordenadoria, conforme se vê das páginas seguintes deste Memorando, bem como dos documentos em anexo (Tabelas e Anexos).

Vale ressaltar que a publicação dos valores referenciais relativos aos Serviços Complementares em anexo aos esclarecimentos prestados não afeta a formulação das propostas, uma vez que a receita respectiva está estimada de forma percentual sobre os serviços de água e esgoto, conforme histórico de ocorrência em anos anteriores, já estando assim devidamente contemplada na Estrutura Tarifária Referencial que servirá de base para os descontos a serem ofertados pelos potenciais licitantes. Dessa forma, compreendemos ser possível a publicação das referidas Tabelas **sem a necessidade de reabertura dos prazos** para os licitantes, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021..

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar os mais elevados votos de estima e apreço.

Gismael Jaques Brandalise
Coordenador do Saneamento Básico
Prefeitura Municipal de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Gestão e Governança
Coordenadoria de Saneamento Básico

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

GS INIMA BRASIL LTDA

06 de novembro de 2025

Em 03/11/2025, às 16h09, foi recebido pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GS Inima Brasil Ltda, o qual está consolidado abaixo:

QUESTIONAMENTO 1

Número da questão formulada	Documento	Item do documento a que se refere a dúvida	Esclarecimento solicitado						
1	2.1 - Anexo A - Estrutura Tarifária RETIFICADO - 13.10.2025 e 3_anexo_ii_estrutura_tarifaria_referencial RETIFICADO - 13.10.2025	Tabela I - Estrutura Tarifária	<p>Verificamos que a fórmula apresentada na Tabela I do Anexo A diverge dos valores constantes na Tabela I do Anexo II</p> <p>Utilizando a Tarifa de Serviço Básico Referencial (TSBR) de R\$ 31,28, o valor do m³ calculado seria de R\$ 6,88. No entanto, o valor apresentado no Anexo II é de R\$ 6,82, conforme demonstrado:</p> <table border="1"><tr><td>Residencial Básica</td><td>TSBR*1,00</td><td>TSBR*0,22</td></tr><tr><td>Residencial Básica</td><td>R\$ 31,28</td><td>R\$ 6,82</td></tr></table> <p>Essa divergência se repete para todos os valores de tarifa constantes na tabela.</p> <p>Dessa forma, entendemos que os valores corretos são os resultados obtidos pelos cálculos e que se trata de um erro material. Nosso entendimento está correto?</p>	Residencial Básica	TSBR*1,00	TSBR*0,22	Residencial Básica	R\$ 31,28	R\$ 6,82
Residencial Básica	TSBR*1,00	TSBR*0,22							
Residencial Básica	R\$ 31,28	R\$ 6,82							

RESPOSTA:

O entendimento está **parcialmente correto**.

Trata-se de falha formal, sanada pelo esclarecimento abaixo.

A diferença observada decorre do arredondamento das casas decimais utilizadas nos cálculos. O documento de referência foi retificado para apresentar os valores com quatro casas decimais, garantindo que as tarifas resultantes obtidas a partir das fórmulas constantes do Anexo A



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Gestão e Governança
Coordenadoria de Saneamento Básico

correspondam exatamente às tarifas da estrutura de referência do Anexo II, considerando o valor da TSBR. Dessa forma, a divergência anteriormente identificada é apenas numérica, não representando alteração de critério ou de parâmetro econômico-financeiro.

Esclarecimento:

Na Tabela I do Anexo A, onde se lê:

Tabela I - Estrutura Tarifária

Categoria	Água	
	Serviço Básico	Preço Base por m ³
Residencial Social	TSBR*0,40	TSBR*0,11
Residencial Básica	TSBR*1,00	TSBR*0,22
Comercial C1	TSBR*1,00	TSBR*0,22
Comercial	TSBR*1,78	TSBR*0,25
Pública	TSBR*3,56	TSBR*0,25
Industrial	TSBR*3,56	TSBR*0,28

Leia-se:

Categoria	Água	
	Serviço Básico	Preço Base por m ³
Residencial Social	TSBR*0,4009	TSBR*0,1091
Residencial Básica	TSBR*1,0000	TSBR*0,2181
Comercial C1	TSBR*1,0000	TSBR*0,2181
Comercial	TSBR*1,7842	TSBR*0,2479
Pública	TSBR*3,563	TSBR*0,2479
Industrial	TSBR*3,563	TSBR*0,2816



QUESTIONAMENTO 2

2	6_anexo_v_termo_d e_referência RETIFICADO - 13.10.2025 e 2.2 - Anexo D - Indicadores de Desempenho RETIFICADO 2 - 13.10.2025	Quadro 11 - Metas para o índice de perdas por ligação	Foi verificado que o Termo de Referência Retificado (Anexo V) ainda apresenta a meta de universalização com prazo de 10 anos, enquanto no documento de Indicadores de Desempenho (Anexo D) o prazo já foi corrigido para 8 anos. Entendemos que os prazos corretos das Metas são os definidos no Anexo D e que se trata de um erro material. Nosso entendimento está correto?
---	---	---	--

RESPOSTA:

A interpretação está **correta**. Nada obstante, nos documentos publicados **não há divergência** entre o anexo D e o Termo de Referência, conforme abaixo:

8.4.2 COBERTURA DO SES

A seguir a projeção da população atendida com o sistema de esgotamento sanitário.

Tabela 21 - Cobertura do SES.

ANO	ATENDIMENTO (%)
1 ao 2	0,00%
3	20,00%
4	40,00%
5	60,00%
6	70,00%
7	80,00%
8 ao 30	90,00%

Quadro 14 - Metas para cobertura dos serviços de esgotamento sanitário - Área urbana.

ANO	META
1 a 2	00,00%
3	20,00%
4	40,00%
5	60,00%
6	70,00%
7	80,00%
8 a 30	90,00%



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Gestão e Governança
Coordenadoria de Saneamento Básico

QUESTIONAMENTO 3

3	7_anexo_vi_relacao_referencial_de_bens_reversiveis RETIFICADO - 13.10.2025	Tabela 01 – Relação de Bens Reversíveis conforme CORSAN	Verificamos que a tabela mencionada não foi incluída no documento. Solicitamos, por gentileza, que os dados referentes à Relação de Bens Reversíveis sejam disponibilizados.
---	--	---	--

RESPOSTA:

Em virtude de conflito de publicações, embora constasse dos documentos publicados no website <https://saneamentoerechim.rs.gov.br/publicacao/36/republicacao-edital--13102025>, a referida tabela não havia sido incluída no Painel de Licitações do Município (<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys571/publico/consultas/licitacoes.xhtml>), provocando a referida controvérsia. Sem prejuízo, referida tabela segue novamente anexa à presente resposta.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Gestão e Governança
Coordenadoria de Saneamento Básico

QUESTIONAMENTO 4

4	Anexo A – Estrutura Tarifária Anexo II – Estrutura Tarifária Referencial	<p>Em questionamento anterior foi solicitada a definição dos custos complementares (serviços diversos comerciais e operacionais, multas, entre outros).</p> <p>Em resposta no dia 23 de setembro de 2025 a Comissão de Licitação informou que "O documento retificado será disponibilizado. Com a retificação, a ser realizada em tempo oportuno e devidamente publicada, ocorrerá a republicação do Edital e a reabertura dos prazos".</p> <p>Porém, ao se analisar a estrutura tarifária disponibilizada junto à republicação do Edital no dia 13/10/2025, nota-se que esses custos complementares ainda não foram definidos.</p> <p>Mediante esse contexto solicitamos a que seja disponibilizada todas as tabelas referenciais para os Serviços Diversos Comerciais e Operacionais, Multas, Indenizações, Serviços, entre outros.</p>
---	---	---

RESPOSTA:

Foram disponibilizados os referidos valores dos serviços complementares e demais serviços em Tabelas próprias, sendo apresentadas em anexo à presente resposta.